

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2014

Apoio e concessão de Bolsas a alunos matriculados em programas de Mestrado e Doutorado pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS:

Incentivar os Programas de Pós-Graduação fixados no Município de Macaé, de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico.

2. DOS PROPONENTES:

2.1 São elegíveis alunos de Programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado, com conceitos iguais ou superiores a 3 no CAPES, fixados no Município de Macaé.

2.2 O número de bolsas destinado aos programas de pós-graduação seguirá o seguinte critério:

2.2.1 Programas de Pós-Graduação, níveis mestrado e doutorado podem Indicar até 7 (sete) bolsistas de mestrado e 4 (quatro) bolsistas de doutorado.

2.3 Pesquisadores (orientador e bolsista) com pendências (inadimplentes) junto à FUNEMAC **NÃO** poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores;

2.4 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.5 Os alunos indicados deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, exceto no caso de contrato de Professor;

2.6 Os Programas de Pós-graduação deverão enviar à FUNEMAC, em documento anexado ao pedido, os critérios utilizados para a seleção dos alunos para as bolsas de Mestrado e/ou Doutorado.

3. VALOR DAS BOLSAS:

| | |
|-----------|--------------|
| MESTRADO | R\$ 1.400,00 |
| DOUTORADO | R\$ 2.100,00 |

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 Estarão abertas, no período de **09 a 18 de junho de 2014, das 9h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo coordenador do programa, através do preenchimento de Formulário Propostas de Bolsas, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

O coordenador do Programa de Pós-graduação deverá entregar os seguintes documentos, com assinatura e carimbo, à Superintendência Acadêmica:

5.1 Carta da Coordenação (com assinatura e carimbo do Coordenador ou do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação), relatando o processo de seleção. O documento deverá conter: **(a)** a demanda de alunos, **(b)** o nome dos membros da banca de seleção, **(c)** o nome dos alunos aprovados (indicando a **data de ingresso oficial no curso** de cada aluno) e **(d)** os critérios de avaliação utilizados pelo Programa;

5.2 Cópia do documento da Capes comprobatório do nível e do conceito final atribuídos ao curso (retirado do sítio eletrônico da Capes);

5.3 Documento comprobatório de que o Coordenador está habilitado pela Instituição a responder pelo curso;

5.4 Projeto do Curso;

5.5 O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar-se na Superintendência Acadêmica, **juntamente** com o coordenador do programa para assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista de Mestrado ou Doutorado** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **do dia 21 a 25 de julho de 2014, no horário de 9h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Curriculum Lattes*;
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula ativa no programa de Pós-Graduação;
- Diploma de Graduação;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto.

6. CRONOGRAMA:

- **09 de junho de 2014** - Lançamento do Edital;
- **De 09 a 18 de junho de 2014** – Período para entrega das propostas, pelos coordenadores dos Programas de Pós-graduação, na secretaria acadêmica;
- **18 de julho de 2014** - Data para divulgação dos resultados no site da **PREFEITURA de Macaé**;
- **De 21 a 25 de julho de 2014** - Período para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Mestrado e Doutorado e entrega da documentação*;
- **30 de janeiro de 2015** - Data-limite para entrega do **Relatório Final de Atividades do bolsista**.

7. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS:

7.1 Serão rejeitadas as propostas de **orientadores e bolsistas** com pendências ou inadimplências junto a FUNEMAC;

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas;

7.3 A FUNEMAC não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos;

7.4 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como Quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FUNEMAC.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS:

9.1 A qualquer momento, o coordenador (com a aprovação do colegiado do programa de pós-graduação) poderá solicitar à FUNEMAC o desligamento dos bolsistas com desempenho insatisfatório; essa solicitação deverá ser realizada por escrito e entregue no protocolo da FUNEMAC.

10. AVALIAÇÃO/RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS BOLSISTAS:

10.1 Ao final da vigência da bolsa, o coordenador deve apresentar o relatório final descrevendo o que foi desenvolvido durante o tempo de permanência da bolsa;

10.2 O bolsista apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FUNEMAC;

10.3 A FUNEMAC realizará a avaliação dos produtos obtidos pelo presente Edital e analisará a conveniência e a viabilidade de sua apresentação, divulgação ou publicação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os mestrandos e doutorandos contemplados neste edital não poderão receber a mesma modalidade de bolsa de outras agências de fomento do país.

11.2 Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNEMAC;

- 11.3** Deverá ser comunicada à FUNEMAC, pelo orientador/coordenador, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa.
- 11.4** O coordenador, o orientador e o aluno indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros junto a FUNEMAC; A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa, eximindo-se a FUNEMAC de qualquer responsabilidade;
- 11.5** A FUNEMAC se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;
- 11.6** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNEMAC por ocorrência ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 11.7** Os coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante período de sua vigência.
- 11.8** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FUNEMAC poderá restringir apoios futuros aos orientadores e bolsistas contemplados, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;
- 11.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 09 de junho de 2014.



Sérgio Eduardo Corrêa Netto
Superintendente Acadêmico

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE BOLSA

COORDENADOR: _____

E-mail: _____ **Tel.:** _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre () Especialista

INSTITUIÇÃO: () FeMASS () UFF () UFRJ

CURSO: () Administração () Ciências Biológicas () Ciências Contábeis () Direito

() Enfermagem e Obstetrícia () Engenharia. () Farmácia () Medicina () Nutrição

() Química () Sistemas de Informação

MODALIDADE DO PROJETO: () Iniciação Científica () Extensão () Monitoria () Mestrado () Doutorado

NOME DO PROGRAMA:

QUANTIDADE DE BOLSISTA(S): Até 7(sete) para Mestrado: _____ Até 4(quatro) para Doutorado: _____

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2014

ASSINATURA:
